



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01

Processo nº 23067.043533/2025-73

Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-UFC 2025-2026 Instrumento de Seleção dos Bolsistas para indicação na Plataforma Ícaro Moreira

A Coordenação do projeto, Luis Felipe Cândido, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação, através da chamada do EDITAL Nº 2/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica / PIBIC, do projeto **Construção 4.0 no contexto cearense: um estudo exploratório**, torna pública a seleção de 01 (uma) vaga para bolsistas remunerados com bolsa de R\$ 700,00 e 01 (uma) vaga para bolsistas não remunerados para colaborarem com as ações do projeto que serão desenvolvidas no Curso de Engenharia Civil do Campus da UFC em Crateús .

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Esse projeto tem por objetivo identificar estratégias, drivers e desafios referentes à implementação da Construção 4.0 (C4.0). A C4.0 pode ser compreendida como uma versão contextualizada da Indústria 4.0 para o setor da construção. A C4.0 combina sistemas ciberfísicos e Ecossistema Digital para criar um novo paradigma para o projeto e construção do ambiente construído, utilizando tecnologias emergentes para melhorar os processos ao longo do ciclo de vida do empreendimento. O estudo pode contribuir com uma maior compreensão da C4.0, pavimento um caminho para avançar a modernização do setor, difundindo novos processos de planejamento e projeto e novas formas de integrar os usuários e outros atores na cadeia de valor. Para tanto, propõe-se a realização de uma pesquisa teórico-empírica em quatro etapas: fundamentação e preparação; estudo de caso; análise de dados; síntese e conclusão. Como produtos, serão desenvolvidos artigos científicos e relatórios técnicos junto à comunidade técnica, científica e outras partes interessadas. Espera-se contribuir com a difusão e implementação da C4.0 como meio para melhorar a produtividade, a competitividade, a sustentabilidade, a geração de renda e a atração de talentos no setor de construção cearense, alinhando-se aos ODS 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Sob a supervisão da Coordenação do Projeto, os bolsistas deverão se envolver nas seguintes atividades:

- Realizar revisão da literatura;
- Elaborar protocolos de coleta de dados (roteiro de entrevista com empresas);
- Elaborar protocolos análise de dados;
- Preparar e aprovar instrumentos de pesquisa em conselho de ética;
- Contatar empresas construtoras para participação no estudo;
- Realizar entrevistas com participantes da pesquisa;
- Tabular e analisar dados;
- Preparar artigo (s) científico (s);

- Apresentar artigo (s) científico (s) em eventos nacionais;
- Preparar resumo para Encontros Universitários da UFC;
- Apresentar resumo nos Encontros Universitários da UFC;
- Preparar Relatório Final de Projeto de Pesquisa.

3. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

O candidato à bolsa PIBIC deverá cumprir os requisitos seguintes:

- i em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Laes/CNPq: [hps://laes.cnpq.br/](https://laes.cnpq.br/);
- ii constar, no histórico escolar, o máximo de 2 reprovações nos 3 semestres que antecedem a indicação;
- iii o candidato à bolsa FUNCAP deve comprovar, no histórico escolar, o rendimento acadêmico (IRA individual) superior ou igual a 7,0, equivalente a 7.0000 (histórico escolar da UFC);
- iv considerar-se-á inelegível o candidato que esver rependo a avidade curricular: Trabalho de Conclusão de Curso;
- v comprometer-se a ter disponibilidade para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às avidades de pesquisa; e
- vi no período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq, FUNCAP ou UFC) não poderá ter outra avidade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregacio, parcição em outra modalidade de bolsa remunerada ou cumprimento de estágio remunerado.

4. COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

- i Se bolsista do CNPq, deverá enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia 15 do mês no qual foi indicado como bolsista, sob pena de perda da bolsa;
- ii parciçar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Cientfica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obdos durante a execução do projeto. A ausência, sem a devida justificava comprovada e aceita, o impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro programa de bolsas da UFC ou das agências parciçantes deste edital;
- iii fazer referência à condição de bolsista PIBIC, nas publicações e trabalhos decorrentes do desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo discriminar a agência de fomento da bolsa;
- iv devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC seja desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não seja cumprido;
- v apresentar os resultados da pesquisa no relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Integrada Ícaro Moreira/PRPPG;
- vi executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, que servirá de base para a avaliação de desempenho;
- vii assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso e a declaração de não acúmulo de avidades com qualquer outro programa de bolsas, seja da UFC ou de agências externas;
- viii o candidato contemplado com bolsa PIBIC voluntária poderá desenvolver avidades remuneradas, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização de Acúmulo de Avidades; e
- ix o candidato contemplado com bolsa PIBIC remunerada poderá desenvolver avidades voluntárias em outro programa de bolsa da UFC, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização de Acúmulo de Avidades.

5. DA BOLSA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O valor mensal, individual, será de R \$700,00 (setessentos reais);

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para participar do processo seletivo, o interessado deve se inscrever e enviar a documentação solicitada no [Link](https://forms.gle/S81bUSgg4f9zHhjE9) (https://forms.gle/S81bUSgg4f9zHhjE9) até meio dia de 13 de agosto de 2025.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção será realizada em 2 (duas) fases: documental e entrevista;

7.2. A Fase 1 - Documental, tem caráter eliminatório e será composta por 2 (duas) notas individuais, correspondentes a Análise do Histórico (Nota 1) e de Disciplinas de Interesse do Projeto (Nota 2);

7.3. A Fase 2 - Entrevista, de caráter classificatório, consistirá em realização de entrevista com o (a) candidato (Nota 3) e terá peso 0,30 na nota final;

7.4 A Nota 1, Análise do Histórico, consistirá do IRA Individual do (a) candidato (a) com peso 0,60 na nota final;

7.5 A Nota 2, Disciplinas de Interesse do Projeto, considerará as disciplinas abaixo listadas e terá peso 0,10 na nota final;

São Consideradas disciplinas de interesse do projeto:

- a) Projeto e Construção de Edifícios 1 (e suas equivalentes) (1,50 pontos da Nota 2);
- b) Projeto e Construção de Edifícios 2 (e suas equivalentes) (1,50 pontos da Nota 2);
- c) Projeto de Edifícios (e suas equivalentes) (1,50 pontos da Nota 2);
- d) Gerenciamento da Construção Civil I (e suas equivalentes) (3,00 pontos da Nota 2);
- e) Gerenciamento da Produção na Construção Civil (e suas equivalentes) (1,00 ponto da Nota 2);
- f) Engenharia Econômica (e suas equivalentes) (1,00 ponto da Nota 2);

7.6. Serão convocados para realização da Entrevistas no máximo 8 (oito) candidatos (as) listados por maior Nota 1, seguido de maior Nota 2 da Fase 1;

7.7 Estarão aprovados os que obtiverem nota final superior a 8,0 (oito), os quais serão ranquados pela maior nota para indicação de bolsa remunerada (primeiro lugar) e bolsa não remunerada (segundo lugar)

7.8 Os demais candidatos ficarão em lista de aprovados e poderão ser convocados caso haja desistência dos indicados a bolsa a qualquer momento do período do projeto

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	Até 12h de 13.08.2025
Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª Fase	Até 17h de 13.08.2025
Realização da 2ª Fase	14.08.2025
Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	Até 12h de 14.08.2025
Divulgação dos candidatos selecionados	Até 12h de 14.08.2025

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O EDITAL Nº 2/2025, disponível no endereço <https://pibic.ufc.br/>, relativo à chamada de PIBIC 2025/2026.

9.2 O projeto pode ser acessado no [Link](#) para que os (as) candidatos possam estudá-lo para entrevista

Prof. Luis Felipe Cândido
COORDENADOR DO PROJETO

SANDRO VAGNER DE LIMA
Diretor do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Cândido, Professor do Magistério Superior**, em 06/08/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 06/08/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5795258** e o código CRC **2CB523AA**.